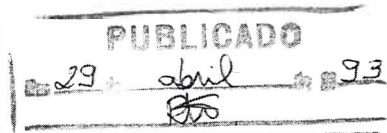




Prefeitura de Niterói
Gabinete do Prefeito



D E C R E T O Nº 6606/93.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artº 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de expansão da rede escolar do ensino público do Município, de modo a atender a demanda sempre crescente de jovens em idade escolar, como imposição do progresso e do crescimento do país;

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público oferecer meios adequados de instrução, aprimoramento físico e intelectual e orientação adequada à realidade, tudo isso contido no conceito mais amplo da educação, proporcionando ao indivíduo a busca da sua autonomia individual na formação da sua personalidade e qualificando-o para o exercício da cidadania e participação laborativa no contexto social;

CONSIDERANDO que o ensino escolar deve ter como base modernas técnicas didático-pedagógicas que permitam o desenvolvimento de todas as potencialidades do indivíduo como ser humano;

CONSIDERANDO que a Educação é parte indispensável a ser desenvolvida pelo Poder Público, na busca da justiça social e oferecimento de igualdade de oportunidade a todos;

CONSIDERANDO, enfim, que a área alvo do presente Decreto é carente de escolas, que atendam à população adjacente,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a letra "m" do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, parte da área de terras, integrante da maior porção, localizada em Varzea das Moças, cuja propriedade é atribuída a Hamilton Xavier e s/mulher, Wilson Xavier e s/mulher, Carmem Xavier e s/marido, Romilda Xavier Velasco e s/marido, Aderson Xavier e s/mulher, Cilea Xavier Ribeiro de Almeida e s/marido, ou quem de direito, que assim se descreve e caracteriza: a parte da área, integrante da maior porção, abrange um total de 10.330,00 m², medindo em sua parte frontal 100,00m em reta mais 80,00 em curva, onde confronta com a Av. Ewerton Xavier, antiga Estrada de Varzea das Moças, e Estrada da Serrinha, antiga Estrada da Itaocaia; no seu



Prefeitura de Niterói
Gabinete do Prefeito

lado direito mede 70,00m, onde confronta com a Escola Ceci Coutinho; no seu lado esquerdo mede 50,00m, onde confronta com remanescente de propriedade dos expropriados e, nos fundos mede 130,00m, onde confronta também com o remanescente de propriedade dos expropriados.

Art. 2º - A área ora declarada de utilidade pública destina-se à expansão da rede de ensino público.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos previsto no artigo 15 do Decreto-lei aludido, com redação que lhe deu a Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 28 de abril de 1993.


JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito